



Valide aqui
este documento

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REGISTRO GERAL

Alceu Soares Aguiar
Oficial

Alceu Baggio Aguiar
Oficial Substituto

DATA.: 15 de Junho de 2.018

MATRÍCULA Nº.: 139.158

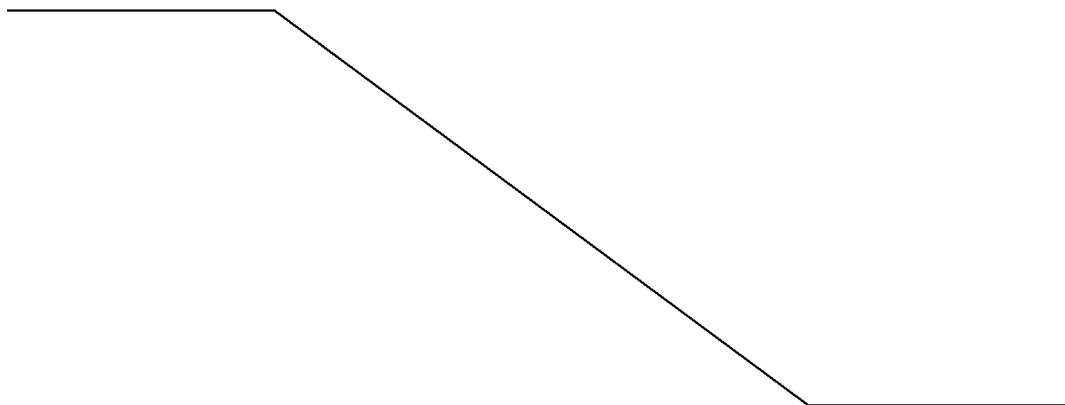
LIVRO 2

FICHA Nº.: 01

[Assinatura]
Oficial

IMÓVEL: Um imóvel designado por "Sítio Triângulo", zona rural situada no Município de Laguna Carapã, nesta Comarca, medindo a área de 6,0000 has (seis hectares), a qual está assim delimitada: **LIMITES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-1, com coordenadas UTM SAD 69 E = 688.903,90m e N= 7.502.270,65m referentes ao Meridiano Central 57° WGr e ao Equador, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MS-379 que liga Laguna Carapã à Ponta Porã, e na divisa do Sítio Triângulo (área remanescente deste mesmo imóvel), de propriedade de Antonio Furtado de Lima; deste segue pelo limite da faixa de domínio da referida Rodovia, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°08'53" e 300,00m até o vértice M-02, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MS-379 que liga Laguna Carapã à Ponta Porã, com a fazenda sem denominação de propriedade de Adair Cassol; deste segue confrontando com a Fazenda sem denominação de propriedade de Adair Cassol, por uma linha reta com azimute de 139°30'03" e 204,00m até o vértice M-03; situado na divisa da Fazenda sem denominação de propriedade de Adair Cassol com o Sítio Triângulo (área remanescente deste mesmo imóvel), de propriedade de Antonio Furtado de Lima; deste segue confrontando com o Sítio Triângulo (área remanescente deste mesmo imóvel), de propriedade de Antonio Furtado de Lima por duas linhas de: do M-03 ao M-04 = 218°08'53" - 300,00m; do M-04 ao MP-01 = 319°30'03" - 204,00m; até o vértice MP-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **CONFRONTAÇÕES:** Ao Norte, com limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual MS-379 que liga Laguna Carapã à Ponta Porã; Ao Sul, com o Sítio Triângulo (área remanescente deste mesmo imóvel), de propriedade de Antonio Furtado de Lima; Ao Leste, parte com Sítio Triângulo (área remanescente deste mesmo imóvel), de propriedade de Antonio Furtado de Lima, parte com a Fazenda sem denominação, de propriedade de Adair Cassol; Ao Oeste, com limite de faixa de domínio da Rodovia Estadual MS-379 que liga Laguna Carapã à Ponta Porã. Conforme Memorial Descritivo elaborado por Celso Zachert - Agrimensor CREA/MS 5.804, em 03/10/2011 - ART nº 11320045. **Matrícula Anterior nº 44.093** aberta em 14/12/2.011 livro nº 02 do CRI de Ponta Porã/MS. Emolumentos: Isento conforme lei nº 3003. (LSC).....

PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, com sua administração municipal estabelecida na cidade de Laguna Carapã, nesta comarca, à Avenida Erva Mate nº 650, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.989.813/0001-19.....



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QUZN7-W4PAF-4966C-DYHYQ>



Valide aqui
este documento



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DOURADOS

Claudia Maria Resende Neves Guimarães

Oficiala

Talita Matos Krul Oliveira

Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da **Matricula 139.158 DO LIVRO Nº 02** e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º e 11º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. **§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.**

ATENÇÃO: Observar "art 32, 2, Lei Estadual 6.183/2023." "VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

A presente certidão só tem validade para a seguinte finalidade: atualização dos cadastros habitacionais/ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, de acordo com o § 2º ART. 15º do Provimento Nº 6.183 de 26/12/2023 da CGJ/MS. O referido é verdade e dou fé. Dourados - MS, em 19 de março de 2026.

CNM: 062661.2.0139158-93

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do DECRETO Nº 93.240/86, Art. 1º IV.

Incidência de Funjecc 10%, Funadep 6%, Fund-P GE 4%, FEADMP/MS 10%, sobre os emolumentos - Conforme Lei em vigor.

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 062661

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod Ato(s): 346

ACO14734-900-IGB

R\$ 0,00

Data Selagem: 19/03/2026

Consulte: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php



Emolumentos:	R\$	0,00
FEADMP	R\$	0,00
FUNADEP	R\$	0,00
FUNDEPGE	R\$	0,00
FUNJECC:	R\$	0,00
SELO:	R\$	0,00
ISSQN: 5%	R\$	0,00
Valor Total:	R\$	0,00